

Boletim de Serviço

Nº 38, 24 de agosto de 2020

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 291, de 19 de agosto de 2020	4
Portaria-SEI nº 292, de 19 de agosto de 2020	6
Portaria-SEI nº 293, de 19 de agosto de 2020	8
Portaria-SEI nº 294, de 19 de agosto de 2020	10
Portaria-SEI nº 295, de 19 de agosto de 2020	12
Portaria-SEI nº 296, de 19 de agosto de 2020	14
Portaria-SEI nº 297, de 19 de agosto de 2020	16
Portaria-SEI nº 298, de 19 de agosto de 2020	18
Portaria-SEI nº 299, de 19 de agosto de 2020	21
Portaria-SEI nº 300, de 20 de agosto de 2020	22
Portaria-SEI nº 301, de 24 de agosto de 2020	23
Portaria-SEI nº 302, de 24 de agosto de 2020	25
Portaria-SEI nº 303, de 24 de agosto de 2020	27
Portaria-SEI nº 304, de 24 de agosto de 2020	29
Portaria-SEI nº 305, de 24 de agosto de 2020	32
Portaria-SEI nº 306, de 24 de agosto de 2020	34

SUPERINTENDÊNCIA

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 23760.009761/2020-82**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

Portaria-SEI nº 291, de 19 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DIRTY DE PAULA ARAÚJO, matrícula SIAPE 1356715, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.009761/2020-82 – Pregão Eletrônico nº 096/2020, referente à aquisição de máquinas cicladoras (fornecidas em regime de comodato) para terapia de Diálise Peritoneal Autorizada (DPA) para pacientes renais adultos e pediátricos.

Art. 2º - Designar WANESSA MARIA CARMO NUNES DE FRANÇA, matrícula SIAPE 1555743, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.009761/2020-82 – Pregão Eletrônico nº 096/2020, referente à aquisição de máquinas cicladoras (fornecidas em regime de comodato) para terapia de Diálise Peritoneal Autorizada (DPA) para pacientes renais adultos e pediátricos.

Art. 3º - A gestora designada caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Solicitar junto ao fornecedor os insumos e aparelhos e materiais em comodato, sendo que os aparelhos deverão estar calibrados e acompanhados dos certificados de calibração atualizados.

8. Receber os insumos e os aparelhos e materiais em comodato contratados, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
9. Notificar o fornecedor da ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais e dos equipamentos em comodato;

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.
6. Solicitar assistência técnica preventiva e corretiva, as manutenções dos equipamentos quando necessário, assim como suas calibrações;
7. Solicitar a substituição do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos procedimentos na quantidade e qualidade solicitada pelo Hospital das Clínicas/UFG;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DO PROCESSO Nº 23760.012823/2019-08**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

Portaria-SEI nº 292, de 19 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO TROSTDORF, matrícula SIAPE 2288608, para exercer a função de GESTOR da Ata de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.012823/2019-08 – Pregão Eletrônico nº 061/2020, referente à prestação de serviços de recarga, manutenção, substituição de peças danificadas, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio do HC-UFG/ESBERH.

Art. 2º - Designar FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE 2391253, para exercer a função de FISCAL da Ata de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.012823/2019-08 – Pregão Eletrônico nº 061/2020, referente à prestação de serviços de recarga, manutenção, substituição de peças danificadas, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio do HC-UFG/ESBERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos serviços contratados.

Art. 4º - Ao fiscal designado caberá:

1. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 23760.007774/2020-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

Portaria-SEI nº 293, de 19 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.007774/2020-17 – Pregão Eletrônico nº 084/2020, referente à aquisição de órteses e próteses de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.007774/2020-17 – Pregão Eletrônico nº 084/2020, referente à aquisição de órteses e próteses de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 23760.005371/2020-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

Portaria-SEI nº 294, de 19 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.005371/2020-33 – Pregão Eletrônico nº 073/2020, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.005371/2020-33 – Pregão Eletrônico nº 073/2020, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 23760.003692/2020-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020

Portaria-SEI nº 295, de 19 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.003692/2020-01 – Pregão Eletrônico nº 076/2020, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.003692/2020-01 – Pregão Eletrônico nº 076/2020, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DECORRENTES
CONTRATAÇÕES DO PROCESSO Nº 23760.006329/2020-30**

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020)

Portaria-SEI nº 296, de 19 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.006329/2020-30 (Pregão Eletrônico nº 092/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.006329/2020-30 (Pregão Eletrônico nº 092/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.006329/2020-30 (Pregão Eletrônico nº 092/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.006329/2020-30 (Pregão Eletrônico nº 092/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;

6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DECORRENTES
CONTRATAÇÕES DO PROCESSO Nº 23760.006952/2020-92**

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020)

Portaria-SEI nº 297, de 19 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.006952/2020-92 (Pregão Eletrônico nº 095/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.006952/2020-92 (Pregão Eletrônico nº 095/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.006952/2020-92 (Pregão Eletrônico nº 095/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.006952/2020-92 (Pregão Eletrônico nº 095/2020), referente à aquisição de material farmacológico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;

5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 032/2020 (PROCESSO 23760.009777/2020-95 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2020)

Portaria-SEI nº 298, de 19 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 032/2020 (Processo 23760.009777/2020-95 – Inexigibilidade de Licitação nº 095/2020), referente à contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de um equipamento de Tomografia Computadorizada da marca Siemens do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 032/2020 (Processo 23760.009777/2020-95 – Inexigibilidade de Licitação nº 095/2020), referente à contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de um equipamento de Tomografia Computadorizada da marca Siemens do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 3º - Designar GIULIANA ZAGO GERALDINO, matrícula SIAPE 3123010, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 032/2020 (Processo 23760.009777/2020-95 – Inexigibilidade de Licitação nº 095/2020), referente à contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de um equipamento de Tomografia Computadorizada da marca Siemens do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 4º - Ao Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com os fiscais do contrato;
7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;

8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;
9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;
10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
11. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;
12. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 5º - Aos FISCAIS caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);
2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
3. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
6. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
7. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
9. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

10. O FISCAL TÉCNICO poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada manutenção, o FISCAL TÉCNICO do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 6º - O fiscal RICARDO DE CAMARGOS LOPES deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 7º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-B da IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como o disposto no Contrato nº 032/2020.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI nº 299, de 19 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1. Instituir a Comissão de Padronização de Documentos, que tem por objetivo otimizar as ações de padronização de documentos do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula	Lotação
Bianca Cristina de Oliveira Borges	Enfermeira e Coordenadora da Comissão	2255842	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais
Ana Carolina Figueiredo Modesto	Farmacêutica	1529175	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais
Polyanna Campos Gonçalves de Sousa	Enfermeira	3039411	Unidade de Vigilância em Saúde
Ângela Cristina Bueno Vieira	Enfermeira e Secretária da Comissão	1127491	Unidade de Vigilância em Saúde
Arlene de Sousa Barcelos Oliveira	Técnica em Enfermagem	1184924	Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais
Fernando Borges de Castro	Chefe da Unidade de Apoio Corporativo	2351982	Unidade de Apoio Corporativo

Art. 2. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 300, de 20 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HUGO RAFAEL GONÇALVES CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 2348310, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 21/08/2020 a 04/09/2020 em decorrência de Férias do titular, **DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2391218.

Art. 2. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 301, de 24 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os seguintes membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas:

I – Representante da Superintendência: Alexsandro Beserra Bastos, suplente;

II – Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Gustavo Galvão de Oliveira Ávila, titular.

Art. 2º Reconduzir excepcionalmente, até 31/12/2020, em virtude da pandemia da COVID-19 os demais membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas designados através da Portaria SEI nº 201, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 99 de 10/06/2019.

I – Representante da Superintendência: Fernando Borges de Castro, titular;

II – Representante da Gerência de Atenção à Saúde: Edna Regina Silva Pereira, titular, e Alyne Leite Gomes Nogueira, suplente;

III – Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Miriam de Oliveira, suplente;

IV – Representante da Gerência Administrativa: Sonia Lucia de Carvalho, titular, e Bruno Bertoncello, suplente;

V – Representante dos Empregados/Servidores de Nível Superior: Farley Gonçalves Dias, titular, e Claudia Arataque Uema, suplente;

VI – Representante dos Empregados/Servidores de Nível Técnico: André Gabriel Nunes de Carvalho, titular, e Humberto Pereira Amorim Junior, suplente;

VII – Representante dos Empregados/Servidores de Nível Médio: Rafaela Marçal Mascena Ferreira, titular, e Jaciarah Alves Anacleto, suplente;

Art. 3º Designar Sonia Lucia de Carvalho como coordenadora do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas e Bruno Bertoncello como coordenador substituto em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Designar Jaciarah Alves Anacleto como secretária do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 23760.009134/2020-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

Portaria-SEI nº 302, de 24 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.009134/2020-41 – Pregão Eletrônico nº 097/2020, referente à aquisição de material para reabilitação (órteses e próteses) de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.009134/2020-41 – Pregão Eletrônico nº 097/2020, referente à aquisição de material para reabilitação (órteses e próteses) de uso do HCUFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECORRENTES
CONTRATAÇÕES DO PROCESSO Nº 23760.008493/2020-81**

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020)

Portaria-SEI nº 303, de 24 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2391218, para exercer a função de **GESTOR** da Ata de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.008493/2020-81 (Pregão Eletrônico nº 108/2020), referente a aquisição de material do grupo combustível (óleo diesel) para o HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar **HUGO RAFAEL GONÇALVES CAVALCANTE**, matrícula SIAPE 2348310 e **RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO**, matrícula SIAPE 3127521, para exercerem a função de **FISCAIS** da Ata de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.008493/2020-81 (Pregão Eletrônico nº 108/2020), referente a aquisição de material do grupo combustível (óleo diesel) para o HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao Gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada dos fiscais;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;
7. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Art. 4º - Aos FISCAIS designados caberão:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 048/2020, (PROCESSO 23760.010750/2019-10 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020)

Portaria-SEI nº 304, de 24 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO TROSTDORF, matrícula SIAPE 2288608, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 048/2020, (Processo 23760.010750/2019-10 – Pregão Eletrônico nº 070/2020), referente à prestação de serviços de leitura de dosímetros do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar ANA PAULA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1084822, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 048/2020, (Processo 23760.010750/2019-10 – Pregão Eletrônico nº 070/2020), referente à prestação de serviços de leitura de dosímetros do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada da fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com a fiscal do contrato;
7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;

9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;
10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
11. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;
12. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º - A FISCAL caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);
2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
3. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
6. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
7. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscal técnica, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

10. A fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada manutenção, a FISCAL do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 5º - A fiscal ANA PAULA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1084822 deverá atuar como gestora substituta nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 7º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-B da IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como o disposto no Contrato nº 048/2020.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 047/2020

(PROCESSO Nº 23760.009049/2020-83 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2020)

Portaria-SEI nº 305, de 24 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIANA RAMOS CORREA, matrícula SIAPE 2300384, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 047/2020 (Processo nº 23760.009049/2020-83 – Inexigibilidade de Licitação nº 109/2020), referente a contratação de serviços continuados de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada Banco de Preços.

Art. 2º - Designar WILSON MARTINS VASCONCELOS JUNIOR, matrícula SIAPE 3009706, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 047/2020 (Processo nº 23760.009049/2020-83 – Inexigibilidade de Licitação nº 109/2020), referente a contratação de serviços continuados de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada Banco de Preços.

Art. 3º - A Gestora do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos serviços contratados.
7. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com o fiscal do contrato;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou notificar a contratada quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;

Art. 4º - Ao fiscal designado caberá:

1. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;
2. Atuar como gestor substituto nas ausências da gestora designada neste instrumento.
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência do Contrato, juntamente com a gestora.

Art. 5º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, assim como na Inexigibilidade de Licitação nº 109/2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 306, de 24 de agosto de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DEBORAH PATRICIA LEAL OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2321256, para exercer, em caráter de substituição, a função de **CHEFE DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 18/08/2020 a 16/09/2020 em decorrência de Licença Médica da titular, ANA PAULA PERILLO FERREIRA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1127488.

Art. 2. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH